

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



DECRETO Nº. 38/2021

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, Senhor Eclair Rauhen, usando de suas atribuições Legais e considerando a Lei Municipal nº. 639 de 27 de agosto de 2021;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Municipal vigente, Lei Municipal Nº 616/2020 com publicação em 16/10/2020, no valor total de R\$ 474.134,91 (Quatrocentos e setenta e quatro mil, cento e trinta e quatro reais e noventa e um centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias e respectivas Fontes:

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

001 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0010.2006 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

00150–3.1.90.11.00.00 -0- 0- 000- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....35.859,60
00160–3.1.90.13.00.00 -0- 0- 000- Obrigações Patronais.....8.233,29

03 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

001 – PROCURADORIA GERAL

02.062.0010.2007 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

00220–3.1.90.11.00.00 -0- 0- 000- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....27.760,00
00230–3.1.90.13.00.00 -0- 0- 000- Obrigações Patronais.....4.776,00

04 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

001 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

04.124.0010.2009 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

00330–3.1.90.11.00.00 -0- 0- 000- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....18.763,20
00340–3.1.90.13.00.00 -0- 0- 000- Obrigações Patronais.....4.308,04

05 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.0010.2015 - CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ - AMP

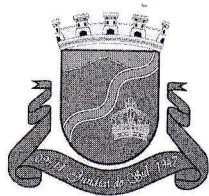
00500–3.3.70.41.00.00–0–0–000–Contribuições.....1.920,00

07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS

003 – DIVISÃO DE TESOUREARIA

04.123.0010.2032– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE TESOUREARIA

01170–3.1.90.11.00.00 -0- 0- 000- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....35.859,30
01180–3.1.90.13.00.00 -0- 0- 000- Obrigações Patronais.....2.602,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 -Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



15 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

002 - DIVISÃO DE URBANISMO

15.122.0010.2113 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE URBANISMO

05570-3.1.90.11.00.00 -0- 0- 000- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	165.000,00
05580-3.1.90.13.00.00 -0- 0- 000- Obrigações Patronais.....	44.000,00
05630-3.3.90.39.00.00 - 0 - 0 - 000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	15.053,48

16 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO

001 - DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO

26.122.0010.2123 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

06020-3.1.90.11.00.00 -0- 0- 000- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	60.000,00
06060 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 000 - Material de Consumo.....	50.000,00

TOTAL GERALR\$ 474.134,91

Artigo 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar criado pela presente Lei serão utilizados os recursos do Superávit Financeiro da FR 000 no valor de R\$ **R\$ 474.134,91** (Quatrocentos e setenta e quatro mil, cento e trinta e quatro reais e noventa e um centavos).

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Jundiá do Sul, 31 de agosto de 2021


ECLAIR RAUEN
Prefeito

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL
folha extra
Em 01/09 de 2021
Edição: 2582 - Pág 9

anulação/redução de dotações da fonte 1000 como segue

Anulação/redução

03-ADMINISTRAÇÃO	
01-ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
04.122.0006.2.007 MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO	
29.3.1.90.34.00.00.00.00-1000-Indenização e restituição	10.000,00
trabalhista.....R\$	
414.4.90.52.00.00.00.00-1000-Equipamentos e Material	5.000,00
Permanente.....R\$	
TOTAL.....R\$	15.000,00

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 31 de Agosto de 2021.

DIONISIOARRAISDEALENCAR - Prefeito Municipal

LEI 2096/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2021, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, Dionísio Arrais de Alencar, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2021, no valor de R\$ 749.426,02 (Setecentos e Quarenta e Nove Mil e Quatrocentos e Vinte Seis Reais e Dois Centavos), conforme segue:

04- VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
02- VIAÇÃO RURAL	
26.782.0008.1.004 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	
504.4.4.90.51.00.00.00.00-1845-Obras e instalações.....R\$	749.426,02
TOTAL.....R\$	749.426,02

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação da Fonte 1845 Pavimentação de estradas rurais Lavrinha como segue:

EXCESSO

EXCESSO FONTE 1845 Pavimentação de Estradas Rurais.....R\$	749.426,02
TOTAL DE EXCESSO.....R\$	749.426,02

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 31 de Agosto de 2021.

DIONISIOARRAISDEALENCAR - Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico da Dispensa de Licitação nº 21/2021 de 31 de agosto de 2021, RESOLVE:

Homologar a Dispensa de Licitação nº 21/2021 a favor do proponente: SEGUROS SURAS.A., inscrita no CNPJ sob nº 33.065.699/0001-27, da cidade de SÃO PAULO/SP, vencendo o único item, perfazendo o valor total de R\$ 4.254,08 (quatro mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos). Pinhalão, 31 de agosto de 2021.

DIONISIOARRAISDEALENCAR - Prefeito Municipal

JUNDIAÍ DO SUL

DECRETO Nº. 38/2021

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUNDIAÍ DO SUL

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, Senhor Eclair Rauhen, usando de suas atribuições Legais e considerando a Lei Municipal nº. 639 de 27 de agosto de 2021;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Municipal vigente, Lei Municipal Nº 616 /2020 com publicação em 16/10/2020, no valor total de R\$ 474.134,91 (Quatrocentos e setenta e quatro mil, cento e trinta e quatro reais e noventa e um centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias e respectivas Fontes:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
001 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0010.2006 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
00150-3.1.90.11.00.00 -0- 0- 000- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....35.859,60
00160-3.1.90.13.00.00 -0- 0- 000- Obrigações Patronais.....8.233,29

03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
001 - PROCURADORIA GERAL
02.062.0010.2007 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
00220-3.1.90.11.00.00 -0- 0- 000- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....27.760,00
00230-3.1.90.13.00.00 -0- 0- 000- Obrigações Patronais.....4.776,00

04 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
04.124.0010.2009 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
00330-3.1.90.11.00.00 -0- 0- 000- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....18.763,20
00340-3.1.90.13.00.00 -0- 0- 000- Obrigações Patronais.....4.308,04

05 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0010.2015 - CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ - AMP
00500-3.3.70.41.00.00-0-0-000-Contribuições.....1.920,00

07 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
003 - DIVISÃO DE TESOUREARIA
04.123.0010.2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE TESOUREARIA
01170-3.1.90.11.00.00-0-0-000-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....35.859,30
01180-3.1.90.13.00.00 -0- 0- 000- Obrigações Patronais.....2.602,00

15 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS
002 - DIVISÃO DE URBANISMO
15.122.0010.2113 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE URBANISMO
05570-3.1.90.11.00.00 -0- 0- 000- Vencimentos e

Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....165.000,00
05580-3.1.90.13.00.00-0-0-000-Obrigações Patronais.....44.000,00
05630-3.3.90.39.00.00-0-0-000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....15.053,48

16 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO
001 - DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO
26.122.0010.2123 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE
06020-3.1.90.11.00.00 -0- 0- 000- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....60.000,00
06060-3.3.90.30.00.00-0-0-000-Material de Consumo.....50.000,00
TOTAL GERALR\$ 474.134,91

Artigo 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar criado pela presente Lei serão utilizados os recursos do Superávit Financeiro da FR 000 no valor de R\$ 474.134,91 (Quatrocentos e setenta e quatro mil, cento e trinta e quatro reais e noventa e um centavos).

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Jundiaí do Sul, 31 de agosto de 2021
ECLAIR RAUEN
Prefeito

SANTANA DO ITARARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº. 001/2021

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, o LEILÃO Nº 001/2021, TIPO MAIOR OFERTA, que trata da alienação de veículo automotor e sucata de veículo automotor e equipamentos agropecuários, conforme anexo do edital. O credenciamento dos interessados será no dia 17/09/2021, até as 09:45 horas e a abertura da sessão pública dia 17/09/2021, às 10:00 horas. O edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados, de segunda à sexta-feira das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, na Praça Frei Mathias de Gênova, 184, Centro, CEP 84970-000, Município de Santana do Itararé Telefone (43) 3526 1458 / 3526 1459, ramal 202 e e-mail pmsi_licita@hotmail.com.

JOSE DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

ARAPOTI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, Nº 180, CENTRO CÍVICO, CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3150
CNPJ Nº 12.601.793/0001-83
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO